



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com os conciliadores Érika Pinheiro Carvalho e Pedro Henrique Sousa Gomes. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Kelston P. Lages; o Advogado Geral da União, Dr. Marcos Luiz da Silva; os Procuradores do Estado do Piauí, Dr. Danilo Freitas e Dr. Henry Marinho Nery; o Procurador do Município de Teresina: Dr. José Luizilo Frederico Junior; os representantes da Secretaria da Saúde do Estado Piauí: Dra. Elizabeth S. O de H. Monteiro, Dra. Maria do Socorro Oliveira Guimarães e Dr. Ivo Lima Viana; os representantes da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI, Dra. Maria Vitória de Araújo Urbano e o Dr. Raphael Santos Barros; os representantes do Hospital São Marcos, Dr. Mario Felipe Ribeiro Pereira e Dr. Marcelo F. M. Luiz Martins; os representantes do Hospital Universitário da UFPI: Dra. Rayanna Silva Carvalho, Dr. José Miguel Luiz Parente, Dra. Camila Barbosa Sousa Oliveira e Dra. Danielle Pereira Dourado; o representante do Conselho Regional de Medicina do Piauí: Dr. Ricardo Abdala Cury.

Iniciados os debates, tratou-se inicialmente da questão da radioterapia (item 4). O Hospital São Marcos informou que há três procedimentos em andamento: junto ao Ministério da Saúde, para autorizar a utilização dos juro; junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear, para autorizar a instalação da máquina; junto à fabricante do aparelho, para firmar a contratação e definir o prazo de entrega. Sobre a clínica Oncocenter, a SESAPI informou que apresentará na SIB, cuja reunião está agendada para os dias 04 e 05/10/2018, a proposta de inclusão da Oncocenter no sistema, por meio de complexo hospitalar, a ser firmado por meio do Hospital São Marcos, para situações emergenciais e de sobrecarga do sistema. Ainda, a Fundação Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde farão uma vistoria informal na Oncocenter, de forma a verificar se ela cumpre os requisitos da Portaria n.º 140/2014. Após, constatada a viabilidade em todas estas esferas, deverá ser feita uma reunião com a presença do Hospital São Marcos, Hospital Universitário, Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Quanto ao item 1, a Secretaria Estadual de Saúde informou que a rede de atenção às pessoas com doenças crônicas está estudando o fluxo real, a demanda e as necessidades do sistema, de forma a criar um fluxo realista e possível, mas que atenda efetivamente às necessidades. Após a construção de propostas de fluxos, serão apresentados aos serviços, com o objetivo de encontrar consensos. Apenas depois destes dois momentos, a SESAPI poderá apresentar os fluxos e protocolos prontos em audiência judicial.

Quanto ao item 3, os entes informaram que todos os pacientes já saem com a consulta ou o exame de seguimento marcados ou em fila de espera. O problema é acompanhar a marcação para aqueles pacientes em fila de espera. O Município de Teresina informou que já foi proposta ao gestor a criação de um sistema automático de SMS para comunicar a marcação da consulta do paciente em fila de espera, mas está dependendo de uma análise de custos. Neste ponto, o Município se comprometeu a estudar uma forma de dar prioridade aos pacientes oncológicos e o São Marcos informará as maiores demandas de recurso à rede.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

Quanto aos cuidados paliativos, o Hospital São Marcos informou que, a partir de agora, os cuidados paliativos serão registrados no prontuário do paciente.

O Ministério Público Federal pediu que fossem apreciados os pedidos liminares, constantes da petição inicial. Ainda, requereu que fosse determinada por este Juízo a contratualização com a clínica Oncocenter, de forma a ampliar a realização de radioterapias no Estado, até que seja implementado o novo aparelho de radioterapia no Hospital Universitário e no Hospital São Marcos. Requereu, ainda, que os auditores do DENASUS sejam intimados para comparecimento às próximas audiências.

Diante do exposto, foi fixado o seguinte **CRONOGRAMA**:

- Até 05/10/2018, o Hospital São Marcos se compromete:

- 1) a informar, quais são as especialidades e os exames, com as respectivas quantidades, em que o paciente oncológico do São Marcos deve recorrer à rede;
- 2) a apresentar ao DENASUS os cuidados paliativos que adota para seus pacientes oncológicos, inclusive com as alterações implementados adotadas depois deste processo.

- Dia 15/10/2018, às 9:30 hs – reunião com a Oncocenter, a respeito da possibilidade de contratação de emergência do serviço de radioterapia. Devem ser intimados para a reunião o Ministério Público Federal, o Hospital São Marcos, o Hospital Universitário, a Fundação Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde.

- Dia 06/11/2018 – audiência com a seguinte pauta:

1) apresentação dos fluxos e protocolos de transferência dos pacientes diagnosticados com câncer dos hospitais gerais para os centros especializados, no que se refere a todas as áreas, sob a responsabilidade da regulação estadual;

2) resposta sobre a implementação de um mecanismo no sistema informatizado para dar prioridade ao paciente oncológico na marcação de consultas e exames de seguimento, a partir das informações de maior demanda a serem fornecidas pelo Hospital São Marcos, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde;

3) ampliação do serviço de biópsia no Estado do Piauí, inclusive por meio do Hospital Getúlio Vargas.

Para esta audiência, o Secretário de Saúde do Estado, bem como a Diretora do Hospital Getúlio Vargas, deverão ser intimados para comparecer pessoalmente.

Após as providências necessárias pela Secretaria, venham os autos conclusos para decisão em gabinete.

Eu, Érika Pinheiro Carvalho, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUIZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

DR. KELSTON P. LAGES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

MARCOS LUIZ DA SILVA

PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

DANILO FREITAS

PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

DR. HENRY MARINHO NERY

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERESINA

JOSÉ LUIZILIO FREDERICO JUNIOR

REPRESENTANTE DA SESAPI

ELIZABETH S. O DE H. MONTEIRO

REPRESENTANTE DA SESAPI

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GUIMARÃES

REPRESENTANTE DA SESAPI

IVO LIMA VIANA

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

RAPHAEL SANTOS BARROS

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

MARIA VITÓRIA DE ARAUJO URBANO

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

MARCELO LUIZ F. M. MARTINS

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

MÁRIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

RAYANNA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

JOSÉ MIGUEL LUIZ PARENTE

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

DANIELLE PEREIRA DOURADO

REPRESENTANTE DO CRM/PI

RICARDO ABDALA CURY



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO**

**1000824-72.2018.4.01.4000**